



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 144/96, DE 06 DE MARÇO DE 1.996.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal plenamente autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas decorrentes da manutenção das máquinas recebidas da CINTEA, com a seguinte denominação:

0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
1688534 - 2035 Manutenção e Conservação de Máquinas (CINTEA).
3120 Material de Consumo:.....R\$ 4.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da seguinte Unidade Orçamentária:

0900 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO
2.029 Fomento da produção Agrária
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 06 de março de 1.996.

Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.